DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 180 Terça-feira, 6 de outubro de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O Nº 4518 / 2020

"Dispõe sobre a reconstituição da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como as conferidas pela Lei Municipal nº 981, de 22 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei Municipal nº 2.335, de 21 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reconstituída a equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal, vinculada ao Centro de Saúde II "Dr. Alex Paulo Picanço", que sob chefia do primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Marilda Rissatto Paulin – Secretária municipal de Saúde
II – José Basilio Beltrame - Médico Clinico Geral
III – Walter Menequini Filho – Médico Veterinário
IV – Claudia Cristina Soares – Dentista
V – Debora de Fátima Bataglini – Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental
VI – Magda Montoro – Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental
VII – Rafael Pavan da Silva – Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental
VIII – Eduardo Francisco Mantovani Junior – Agente fiscal de vigilância sanitária e ambiental
IX – Joyce Fernanda Bruzarosco Piza – Enfermeira

§ 1º. A equipe multiprofissional que trata este artigo contará com as assessorias técnicas administrativas, quando necessário, das seguintes áreas profissionais da Prefeitura:

I – Da engenharia civil;
II – Da arquitetura;
III – Da procuradoria jurídica; e
IV – Da contabilidade.

Art. 2º. Os membros da equipe multiprofissional e os profissionais que prestarão assessoria técnica administrativa não receberão quaisquer tipos de remunerações, gratificações ou vantagens, por se tratar de serviço público relevante.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4516/2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da despesa com obrigações patronais de serviços de terceiros custeadas com recursos do COVID-19 estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso IV do artigo 33, da Lei Municipal nº 2.359 de 24 de junho de 2019, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.244.0006-2.016 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classificar	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 50.000,00
TOTAL:			**R$ 50.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** da dotação orçamentária vigente de **Reduções de Reservas de Contingência**, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
207	9.9.99.99-06	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 50.000,00
TOTAL:			**R$ 50.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de setembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rosseto da Fonseca
Secretaria Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.